Core-SE
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE – CORE-SE**, por meio do seu setor de aquisições, com sede na Av. Hermes Fontes, 186, Suissa, Aracaju-SE, CEP: 49052-000, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, objetivando a contratação com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, conforme os parâmetros e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

O presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida e instalação de portas e portão de alumínio na sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe – Core-SE, incluindo materiais, ferragens, acessórios, equipamentos de automação, sistema de controle de acesso, mão de obra, transporte, montagem, regulagem e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos elementos instalados.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.093,30 (Treze mil e noventa e três reais e trinta centavos).

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br

REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA ELETRÔNICA

Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

1) O FORNECEDOR interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.

2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.

3) Em caso de dúvidas, entrem em contato nos telefones (79) 3214-5676 | 3211-0808 I (79) 9 9660-4002 ou por e-mail: coordenacao@core-se.org.br.

4) Havendo divergência entre o material descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.

5) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.

6) O FORNECEDOR também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

> *"Fornecedor*
> *Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará,* ***exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:***

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021."

7) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e os transportes, ou seja, estas despesas serão por conta do fornecedor.

8) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação da licitante com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais:

1) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/Situação do Fornecedor (acesso Governo);

2) CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal;

2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/), de acordo com o item 9 do Termo de Referência.

8.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo em momento oportuno para que a licitante envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, a proposta e, se

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br

necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor.

8.1.1) Em caso de impossibilidade de envio da documentação via sistema, excepcionalmente, será possível enviar a documentação ou solicitar prorrogação via e-mail (coordenacao@core-se.org.br) dentro do prazo informado no sistema.

8.1.2) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material a ser empregado na prestação do serviço, quando for o caso. A referida documentação deve estar de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica e validade mínima de 60 dias, com todas as características dos serviços cotados. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

9) Será concedido ao fornecedor que estiver 1° (primeiro) colocado o prazo de 30(trinta) minutos para que se manifeste via chat, quando solicitado pelo Agente de Contratação, caso isso não ocorra, será solicitado envio da proposta no prazo de 2 (duas horas) e não o fazendo o fornecedor será desclassificado por falta de comunicação e será chamado o próximo fornecedor utilizando os mesmos critérios.

10) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

11) O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe – Core-SE poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do serviço descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br

será desclassificada, sendo ofertada ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

12) Os FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

13) Para que o empenho possa ser emitido, o FORNECEDOR vencedor deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

14) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica

15) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

16) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.1. ANEXO I – Termo de Referência

15.2. APÊNDICE I – Modelo de Proposta de Preços

Aracaju/SE, 23 de novembro de 2026.

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br

Core-SE
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe

Agente de Contratação

Eric da Silva Oliveira

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERIC DA SILVA OLIVEIRA
Data: 23/11/2026 13:30:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br